## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2759, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Autoriza atualização monetária do Orçamento do exercício de 1990 e dá outras providências.

00158

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. $1^\circ$  - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a atualização monetária do orçamento vigente, nos mesmos índices da variação mensal do Bônus do Tesouro Nacional - BTN.

Art.2 $^\circ$  - A atualização autorizada no artigo  $1^\circ$  será processada tomando-se por base a receita de cada mês do exercício financeiro de 1990.

Parágrafo Único - A atualização dos saldos da despesa será feita nos mesmos índices da variação do Bônus do Tesouro Nacional - BTN, aplicados no cálculo da receita.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de dezembro de 1990.

Gilberto Apareca p Severino - Prefeito de Ituiutaba -

ltnf/majo